



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 124/2005.

Autoriza o Município a receber em doação uma ambulância.

1) Com. Justiça
2) Com. Finanças
3) Com. Saúde
15/08/2005

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Município a receber em doação uma ambulância, marca Ford, ano 1988, placas CAH 1904, chassi nº 9BFEXXL3XJDB78064.

Art 2º A doação constitui contribuição ao serviço público, feita pela NOVELIS DO BRASIL LTDA., com sede em Pindamonhangaba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 12 de agosto de 2005.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2005.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

APROVADO
POR *unanimidade*
EM 15/08/2005

